



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.949, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por iniciativa do Vereador João Vieira da Mota, com a Graça de Deus, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua JOSÉ FRANCISCO DA SILVA – “TURÉ”, a atual Rua 07, no Centro, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, 08 de novembro de 2010.

Ivo Mendes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO	
ÁTRIO DA PREFEITURA O	
PRESERTE, NESTA DATA,	
IBIÁ,	08 / 11 / 2010
Kash	
ASSESSORIA JURÍDICA	